



Divulgação de informação no âmbito do artigo 431º do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

2017

DIF BROKER-SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, S.A.

PORTO
RUA ANTÓNIO CARDOSO | Nº 601/613 - LOJA
8
4150-083 PORTO - PORTUGAL
T.: +351 226 152 800 | F.: +351 226 152
890

LISBOA
AVENIDA DA LIBERDADE | N.º 244 - 4º ANDAR
1250-149 LISBOA - PORTUGAL
T.: +351 211 201 595 | F.: +351 211 201 599

MATRÍCULA/NIPC 504 767 640 - CAPITAL €3.800.000 - REGISTADA NA CMVM Nº 276 - BDP Nº 225 - FCA Nº 434573 - CNMV Nº 954

Os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento da União Europeia já contidos no Regulamento 575/2013 (*Capital Requirement Regulation - CRR*) e na Diretiva 2013/36/UE (*Capital Requirement Directive – CRD4*), do Parlamento Europeu e do Conselho, entraram em vigor a 1 de janeiro de 2014. A parte VIII do Regulamento estabelece o âmbito dos requisitos de divulgação, a frequência e os meios. Relativamente à sua situação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 a Sociedade deve divulgar ao mercado a informação abaixo especificada:

Critérios técnicos em matéria de transparência e divulgação de informação

- Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)
- Fundos Próprios (artigo 437º)
- Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438º)
- Ativos livres de encargos (artigo 443º)
- Política de remuneração (artigo 450º)

Sempre que a informação requerida pelo Regulamento 575/2013 se encontre divulgada no Relatório e Contas de 2017, será feita um a referência, a informação poderá ser consultada em http://www.dif.pt/web/pt_pt/annual-accounts.

Âmbito de aplicação

A Dif Broker, Sociedade Financeira de Corretagem, S.A., é uma Sociedade financeira detida integralmente por investidores privados, que tem por objeto a realização de todas as operações e permitidos as sociedades financeiras, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

A Dif Markets, Agente de Valores, SA, detida pela Sociedade, tem como objeto principal a intermediação de operações sobre valores mobiliários. Esta sociedade é consolidada pelo método integral.

As demonstrações financeiras do grupo incluem as demonstrações financeiras da Dif Broker Sociedade Financeira de Corretagem, SA, atividade desenvolvida em Portugal e em Espanha, onde detém uma sucursal, bem como a sociedade acima identificada, pelo método referido.

Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)

Políticas Gerais e Procedimento

O Conselho de Administração revê periodicamente as políticas, procedimentos e as alterações regulatórias subjacentes, e procura assegurar a sua comunicação de forma clara ao longo de toda a organização, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido. A natureza da estrutura de governação para o risco e a existência de políticas claras visam assegurar que os processos associados aos quatro passos fundamentais no processo de gestão de risco: a identificação, mensuração, controle e reporte das exposições de risco a perdas potenciais, estão em conformidade com as melhores práticas de gestão e regulamentares.

O Conselho de Administração crê que identificar, analisar, mitigar e transferir o risco não é só uma função de segurança, mas adiciona uma vantagem competitiva.

Na gestão da exposição a riscos, a Sociedade pauta-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão periódica das políticas, procedimentos e regulação pelo Conselho de Administração
- Proximidade do Conselho de Administração ao processo de controlo de risco e encorajamento na comunicação rápida de situações de potencial de risco
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco
- Diversificação
- Regulamentos e normas: implementação e atualização
- Procedimentos e controles internos: existência e implementação
- Sistema de Informação: implementação e funcionalidade
- Planos de Contingência: implementação e efetividade por meio de testes periódicos
- Segregação de funções: adequada implementação para evitar o conflito de interesses
- Relatório do sistema de controlo interno – gestão de *compliance*: avaliação dos riscos e dos controles internos – elaboração com base nas informações obtidas junto às diversas áreas
- Políticas internas: prevenção de problemas de não conformidade com leis e regulamentações

Entre as políticas e procedimentos essenciais incluem-se:

- (i) controlo diário dos limites e processos contabilísticos
- (ii) reportes independentes e diálogo frequente entre as equipas geradoras de receitas e as equipas de controlo de risco e funções de suporte
- (iii) proximidade do Conselho de Administração ao processo de controlo de risco e encorajamento na comunicação rápida de situações de potencial de risco.

As políticas e práticas de gestão de risco, elemento fundamental da cultura da Sociedade, transversal a toda a organização, encontram-se descritas no manual de procedimentos interno.

Estrutura de Governo

A responsabilidade pela monitorização de riscos é do Conselho de Administração e da área de Controlo Interno que controlam áreas específicas de risco.

O Conselho de Administração combina as várias funções individuais de controlo e supervisiona a Gestão de Risco, e a área de *Compliance*.

Presidindo a estrutura de governo societário encontra-se o Conselho de Administração, que desempenha um papel essencial na supervisão de riscos e o seu funcionamento tem sido sempre pautado pelo reconhecimento de controlos adequados – quer para evitar perdas desnecessárias, quer como meio de gerar valor para os acionistas num ambiente controlado – são fundamentais para a robustez financeira da Sociedade.

É da responsabilidade do Conselho de Administração estabelecer a orientação estratégica da Sociedade e definir níveis de risco aceites, aprovar políticas, e ainda manter uma visão integrada das exposições às diferentes tipologias de risco.

Risco de Mercado

Risco de Mercado representa o possível declínio no valor de instrumentos financeiros em resultado de alterações nas condições de mercado. Esta possibilidade não tem impacto direto na demonstração de resultados e/ou nas reservas de justo valor.

A Dif Broker não atua diretamente nos mercados financeiros, não concede crédito e não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, pelo que a administração da sociedade considera nulo o impacto directo de um risco de mercado. No entanto flutuações nos preços ou um aumento da volatilidade dos mercados financeiros podem ter um impacto adverso na estrutura de comissões auferidas pela DIF Broker.

Risco Operacional

O risco operacional pode surgir em resultado de falhas ocorridas por procedimentos ou sistemas inadequados, risco humano ou eventos externos.

A responsabilidade pela gestão de riscos operacionais recai sobre os responsáveis pelo negócio, que subdivide em duas classes: operacional e tecnológico.

- Operacional – análise da adequação dos procedimentos internos, do suporte de recursos humanos e de sistemas na condução normal das funções de negócio e riscos diários a que a Sociedade se encontra exposta, com base em processos de autoavaliação, controlos dos erros operacionais e em relatórios de auditorias.
Existe um mecanismo de monitorização que é o acompanhamento e em tempo real, das operações efetuadas e exposição dos clientes.
- Tecnológico, supervisiona a adequação e segurança da complexa infraestrutura técnica que suporta todos os aspetos do processamento interno da Sociedade, informação de gestão e ligações com fornecedores terceiros de informação e serviços de execução.

Âmbito e natureza dos sistemas de medição do risco

O Grupo apresenta uma preocupação constante na monitorização e medição dos diferentes tipos de risco, existindo com objetivo a mitigação destes.

A Dif Broker posiciona-se apenas como intermediário eletrónico, sem ambições de ter carteira própria, pelo que apresenta os riscos inferiores às suas congéneres. Mesmo assim não são de desconsiderar os riscos associados à evolução do mercado, de *compliance*, operacional, de reputação e de estratégia.

No que concerne ao reporte e medição dos riscos a que a sociedade está sujeita, são calculadas diferentes métricas e produzidos diferentes relatórios internos de risco que são enviados

diariamente ao Conselho de Administração, bem como áreas de Controlo Interno, e áreas de *Back Office* e *Front Office*.

A tabela seguinte apresenta um resumo das principais métricas / controlos que a Instituição utiliza para mensurar / mitigar o risco:

Riscos	Técnicas/Modelos de Quantificação	Principais Controlos
Informação	Research, modelos automáticos ou newsletters estão sempre limitados à opinião e conceito do analista e não podem ser considerados garantias. Antes de atuar em função de uma notícia ou research o investidor é incentivado a fazer o seu próprio “ <i>due diligence</i> ”	Segregação de acessos e funções Certificados digitais Alertas sobre serviços/operações críticas para o negócio.
Operacional	Mapeamento de processos; <i>Basic Indicator Approach</i>	Análise das matrizes de riscos e controlos das principais áreas de negócio; Análise dos eventos internos de risco operacional; Reconciliação de contas; Reclamações de clientes; Relatórios de Auditoria; Reportes periódicos de responsáveis de áreas; Incidências registadas na aplicação de suporte ao negócio.

Concentração	Mapas de exposição e índices de concentração	Controlos regulares de exposições a contrapartes; Mapas de exposições a países e sectores; Índices de concentração individual e sectorial; Limites de exposição a contrapartes.
Sistemas de Informação	<i>Risk Self-Assessment</i> ; Auditorias externas periódicas; Monitorização contínua	Segregação de acessos e funções; Arquitetura e segurança (<i>Firewalls, Application Firewalls, Database Firewalls, Intrusion Detection Systems, Content Management</i>); Mecanismos de encriptação e codificação de algoritmos; Certificados digitais; Infraestrutura alternativa de processamento; Gestão diária de riscos e vulnerabilidades; <i>Dashboards</i> de alertas sobre serviços/operações críticas para o negócio.

Estratégico	Mapas de P&L regulares; Mapas de MIS (<i>management information system</i>) mensais, por segmento de negócio, produtos e equipas de vendas.	Acompanhamento regular da atividade da Sociedade vs objetivos do Conselho de Administração, expectativas dos acionistas e análise da concorrência; Análise de cenários; Enquadramento dos resultados da Sociedade face aos objetivos estratégicos estipulados.
<i>Compliance</i>	<i>Risk Based Approach</i> Mecanismos de controlo interno	Aplicação de monitorização de alertas de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; Filtragens de listas de sanções/terroristas/PEP'; Monitorização de utilização indevida e informação privilegiada e análise de operações suspeitas de abuso de mercado; Mecanismos de controlo do cumprimento dos procedimentos; Cultura de <i>compliance</i> .

Reputação	Testes de esforço	Mapa resultante da aplicação de testes de esforço tendo como pressupostos cenários adversos que conduzam a um levantamento significativo dos depósitos por parte dos clientes num curto espaço de tempo.
-----------	-------------------	--

Políticas de redução do risco

Os riscos que a sociedade está sujeita são controlados pela gestão diária e visam a sua redução. O quadro seguinte apresenta de forma resumida as principais técnicas de mitigação/redução para as diferentes tipologias e risco:

Riscos	Técnicas de mitigação /Redução	Descrição
Operacional	Política interna para padronização e automatização de processos; Exercícios de <i>self-assessment</i> ; <i>Risk impact study</i> de novos produtos (incluído no <i>Product Approval</i>); Relatórios de auditoria.	Avaliação da probabilidade de ocorrência de falhas na análise prévia à aprovação de operações, no seu processamento ou liquidação. Catalogação dos riscos dos processos; Gestão e análise dos eventos de Risco Operacional, em articulação com todas as áreas da Sociedade; Gestão, a nível agregado, de eventos de Risco Operacional Reconciliações de contas; Exercícios periódicos de autoavaliação.

<p>Sistemas de informação</p>	<p>Realização de simulações de stress; Auditorias externas periódicas aos sistemas; Reavaliação de necessidades de escalabilidade dos sistemas que suportam o negócio.</p>	<p>Planeamento de contingência para riscos informáticos; Revisão do <i>Business Recovery Plan</i>; Análise dos sistemas e processos que asseguram o bom funcionamento dos sistemas informáticos.</p>
<p>Estratégico</p>	<p>Linhas de reporte claras e definidas; Análise qualitativa e quantitativa regular da performance da Instituição</p>	<p>Envolvimento na gestão diária dos membros do Conselho de Administração. Análise de eventuais alterações no ambiente legislativo e regulador; Visão estratégica nítida, a qual é coerente com os objetivos traçados para cada negócio da Sociedade.</p>

	<p>Monitorização contínua da atividade da instituição;</p> <p>Gestão de topo fortemente envolvida nas questões de <i>compliance</i>;</p> <p>Análise e mensuração dos impactos, por produto, associados à implementação de novos regulamentos e normativos nacionais e internacionais;</p> <p>Modelos de gestão de risco de <i>compliance</i>;</p>	<p>Verificação do cumprimento do normativo interno e código de conduta;</p> <p>Implementação de mecanismos de combate à fraude;</p> <p>Implementação de mecanismos de reporte associados às diretrizes normativas impostas a nível nacional e internacional;</p> <p>Análise do risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo. A abordagem ao combate ao BC e FT baseada no risco (<i>Risk Based Approach</i>) é uma ferramenta de gestão essencial no desenvolvimento de sistemas e controlos efetivos e adequados nesta matéria. Esta abordagem tem como pressuposto um combate efetivo do BC e do FT, complementarmente a uma simples procura de conformidade normativa, procurando canalizar recursos para a análise de operações, jurisdições, contrapartes e clientes em função das vulnerabilidades e riscos inerentes, sem prejuízo do estrito cumprimento das obrigações legais.</p>
<p>Reputação</p>	<p>Cultura de transparência e cumprimento, divulgada e desenvolvida interna e externamente.</p>	<p>A instituição recolhe e analisa informação, interna e externa, destinada a compreender e acompanhar minimamente a perceção do mercado sobre a sua imagem.</p>

O Conselho de Administração considera que os processos de acompanhamento do capital e dos riscos são eficazes e adequados, tendo em consideração a dimensão, complexidade e modelo de negócio do mesmo. As políticas de gestão de risco adotadas pela Dif Broker pautam-se por uma postura conservadora, refletida nos elevados níveis de capital. A sociedade considera que as medidas de gestão de risco implementadas são adequadas face ao perfil e estratégia da instituição.

O Conselho de Administração considera a abordagem preventiva aos problemas como a melhor forma de evitar eventuais contingências. Por este motivo, as decisões de gestão e tomada de risco do Grupo são conduzidas tendo como pressuposto que um evento de grande dimensão possa efetivamente ocorrer, devendo a Dif estar preparada para o mesmo.

A identificação dos riscos é uma tarefa transversal a todos os colaboradores, sendo obrigação dos respetivos responsáveis dos diferentes departamentos fazer a validação da abrangência dos riscos identificados, e classificá-los como riscos financeiros ou não financeiros. A monitorização também deverá estar a cargo de todos os colaboradores, e a respetiva comunicação deverá ser efetuada aos responsáveis das diferentes áreas de risco, aos responsáveis das funções de controlo interno do Grupo e aos membros do Conselho de Administração.

Após identificação dos riscos inerentes a o negócio da Sociedade, a Dif Broker está preparada para agir em qualquer circunstância, mesmo em cenários de crise, onde eventos anormais podem ocorrer.

Adicionalmente, o Órgão de Administração considera que o capital interno é confortável e adequado face ao perfil de risco da Dif Broker nas condições atuais e tendo em consideração as perspetivas para o futuro próximo.

A informação relativa ao sistema de governo da Sociedade, nos termos do nº 2 do art. 435º do Regulamento.

O Conselho de Administração é constituído por 4 membros, um presidente e três vogais que controlam e gerem a sociedade directamente, numa base diária. Este órgão é eleito para mandatos de três anos e todos os membros são executivos com experiência no setor financeiro. A escolha

baseia-se na sua experiência, no grau de integridade, da dedicação e forte sentido de responsabilidade e diligência. Não existe uma Comissão Executiva e as posições do Presidente do Conselho de Administração e de CEO estão concentrados na mesma pessoa.

Pedro Lino

Presidente e CEO

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, iniciou a sua carreira profissional em 2001, tem mais de 15 anos de experiência ao serviço da DIF Broker, SA, com vastos conhecimentos na área de mercados financeiros. Foi administrador da Emerging Trade, SA, desde 2001 até 2015. É ainda administrador da sociedade Dif Markets Agente de Valores, SA, PP Participações, SGPS, SA e gerente da Stinma, Lda e tesoureiro da OPCR – Observatório Português de Compliance e Regulatório (Associação sem fins lucrativos).

Paulo Pinto

Vogal do Conselho de Administração

Com formação académica na área de Marketing Management obtido no Institut Superior de Economic, em Mans Bélgica, tem mais de 15 anos de experiência ao serviço da DIF Broker, SA e mais de 23 no setor financeiro. Foi administrador da Emerging Trade, SA, desde a sua constituição até a cessação. É ainda administrador da sociedade Dif Markets Agente de Valores, SA, PP Participações, SGPS, SA e gerente da Sociedade Monte da Vinagra, Lda.

Adolfo Alonso

Vogal do Conselho de Administração

Com formação académica na área de Financeira, curso de Estúdios de Economia da Universidade de Alcalá de Henares, Espanha e mestrado em Gestão de Empresas pelo IESE – Instituto de Estudios Superiores de Empresa da Universidade de Navarra. Iniciou a sua carreira profissional em 2001, tem mais de 11 anos de experiência ao serviço da DIF Broker, SA. É ainda administrador da sociedade Inveral, Estratégias Financeiras, SL e Ecoli, Finance e Holding SL.

Pedro Pinho

Vogal do Conselho de Administração

Com formação académica na área de Gestão, com MBA obtido na Copenhagen Business School. Iniciou a sua carreira profissional em 1998 e possui vasta experiência internacional na área de serviços financeiros.

A informação requerida na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, é indicada na tabela abaixo.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração:

Conselho de Administração	Sociedades do grupo	Sociedades fora do grupo
Pedro Miguel de Oliveira Lino	2	2
Paulo Alexandre Marques Mendes Pinto	2	2
Adolfo Alonso Triguero	1	2
João Pedro de Dias Gonçalves Pinho	1	

A política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas bem como a política de diversificação em relação à seleção dos mesmos constam da “Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes” (publicada em: http://www.dif.pt/web/pt_pt/annual-accounts).

Relativamente à alínea d) do n.º 2 deste artigo, importa referir que a responsabilidade última na monitorização dos riscos é do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração acredita que a boa governação começa com uma estrutura organizacional deliberadamente transparente e simples, com linhas de responsabilidade claramente definidas entre os vários órgãos, de forma transversal a todos os colaboradores.

Tendo em conta o perfil de risco da Sociedade, as políticas prudentes de gestão e as normas prudenciais, os vários departamentos preparam numa base regular reportes de informação para o Conselho de Administração.

Desta forma numa base diária existe um fluxo de informação permanente dos principais indicadores de gestão/risco. Deste modo, de uma forma rápida e simples, os principais órgãos de gestão têm a responsabilidade de reportar os principais dados referentes a cada departamento.

Todo o *flow* de informação inerente a este processo tem subjacente acima de tudo as melhores práticas de gestão e transparência a nível de processos.

Fundos próprios (artigo 437º)

Os fundos próprios são calculados com base no Regulamento 575/2013 (Regulamento) do Parlamento Europeu e do Conselho. Entre outros, este Regulamento introduziu novos requisitos em matéria de fundos próprios, com vista à melhoria da respetiva qualidade e ao cumprimento de níveis mínimos. Este quadro regulatório compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada destes novos requisitos, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a implementação de alguns desses requisitos, tendo sido as decisões tomadas nesta matéria divulgadas no Aviso 6/2013 do Banco de Portugal.

A reconciliação entre o balanço que integra as demonstrações financeiras auditadas a 31 de dezembro de 2017, e os elementos constituintes dos fundos próprios pode ser analisada conforme se segue:

Rubricas	Balanço 2017	Balanço para cálculo de Fundos Próprios
Ativos Intangíveis	28.864	-28.864
Ativos	28.864	-28.864
Capital Social	3.800.000	3.800.000
Acções Proprias	493.811	493.811
Premios de Emissão	125.000	125.000
Outras Reservas e Resultados Transitados	920.358	887.871
Outros Instrumentos de Capital	-72.490	-72.490
Reservas de Justo Valor	3.614	4.337
Resultado Líquido	-50.671	-50.671
Capital	4.232.000	4.200.235

Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de nível 1 (*Tier 1 Capital*). Os principais elementos positivos constituintes dos fundos próprios de nível 1 são o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas, os resultados do exercício e os ganhos não realizados com ativos avaliados ao justo valor elegíveis. Os principais elementos que concorrem para os fundos próprios de nível 1 como elementos negativos, são as acções próprias, os resultados do exercício negativos e os ativos intangíveis. Em 2017 a Sociedade não detém fundos próprios de nível 2.

Capital

Em 31 de dezembro de 2017 o capital da Sociedade encontra-se representado por 5.523.750 ações, sem valor nominal, integralmente subscrito e realizado.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2017, os prémios de emissão no montante de 125.000 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Reserva legal

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro, a Sociedade do deve destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Reserva de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiro disponíveis para venda deduzidos da imparidade reconhecida em resultados.

O montante dos fundos próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 encontra-se detalhado com o se segue:

	Montante à data de relato
Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas	
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	3.925.000
Resultados retidos	801.543
Acções Próprias	493.811
Outro rendimento integral acumulado e outras reservas	54.038
Rendimentos atribuíveis aos proprietários	-57.671
Fundos próprios principais de nível 1 antes dos ajustamentos regulamentares	4.229.099
Fundos próprios principais de nível 1: ajustamentos regulamentares	
Ativos intangíveis	-28.864
Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467º e 468º	
Montante a deduzir aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	
Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição	
Total dos ajustamentos Regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1	
Fundos próprios principais de nível 1	4.200.235
Fundos próprios de nível 1	4.200.235
Fundos próprios totais	4.200.235
Ativos ponderados pelo risco	17.144.636
Rácios de fundos próprios	
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	24%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	24%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	24%

Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438º)

O Grupo apresenta atualmente uma situação adequada em termos de níveis de capital, não estando previstos processos de reestruturação ou desinvestimentos em linhas de negócio, ou ativos. Ajustamentos ou atualizações ao negócio terá lugar no âmbito de uma gestão normal e sem afetar substancialmente as políticas seguidas em termos de solvabilidade.

A Dif Broker não prevê mudanças significativas na sua estratégia de utilização de capitais nem na estrutura de balanço. A sociedade manterá o foco no aumento da base de clientes e na maior oferta de produtos.

Em linha com os anos anteriores, a Dif Broker prevê manter no futuro próximo uma estratégia de conservação e reforço de fundos próprios acima dos limites, pelo que está a analisar a hipótese de alienação das acções próprias.

Tendo em conta o perfil estratégico, bem como o perfil de risco da Sociedade, a Dif Broker realiza anualmente o Processo de Autoavaliação de Adequação do Capital Interno (ICAAP). Neste exercício são calculados requisitos de capital para os riscos materialmente mais relevantes tendo sempre em conta as principais estratégias de Investimento delineadas pelo Órgão de Administração.

Tendo por base a visão estratégica e as políticas de Investimento futuras e o Plano de Financiamento e Capital são feitas projeções das principais rubricas do Balanço, nomeadamente:

- (i) Demonstração da Posição Financeira
- (ii) Demonstração de Resultados
- (iii) Solvabilidade e outros indicadores

Os montantes de requisitos de capital em sede de ICAAP correspondem desta forma à nossa melhor estimativa, de acordo com a informação disponível e com as projeções estimadas pela Sociedade de crescimento do seu Balanço.

Montante das posições ponderadas pelo risco

A Dif Broker, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios, aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco.

Em 31 de dezembro de 2017 o montante das posições ponderadas pelo risco pode ser analisado abaixo:

8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco	
Instituições	1.015.734
Empresas	1.857
Outros elementos	22.176
Total	1.039.767

Requisitos de Fundos Próprios para risco operacional

A Sociedade utiliza o Método do Indicador Básico, de acordo com o Regulamento 575/2013, para cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional.

No âmbito do Método do Indicador Básico, o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média a três anos do indicador relevante, tal como previsto no artigo 316.º do Regulamento. As rubricas consideradas para o cálculo do indicador relevante são:

- Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- Comissões recebidas
- Comissões pagas
- Resultado proveniente de operações financeiras
- Outros proveitos de exploração

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional são detalhados conforme se segue:

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios
	2016	2015	2014	
Metodo do Indicador Básico	1.753.072	2.661.648	2.221.348	4.147.543

Ativos livres de encargos (artigo 443º)

Em 31 de dezembro de 2017, a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

	Quantia escriturada dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados
Instrumentos de capital próprio		
Títulos de dívida	90.631	
Outros ativos		65.859.932
	90.631	65.859.932

Política de remuneração (artigo 450º)

A informação requerida nos termos deste artigo encontra-se disponível no Relatório e Contas de 2017, disponível no site da Sociedade.

Rácios entre remunerações fixas e variáveis:

A Assembleia Geral Anual da Dif Broker Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. realizada em 27 de Março de 2018, nos termos previstos no artigo 94º, nº 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/UE, aprovou a política de remuneração da sociedade que prevê, uma componente variável da remuneração até 50% da remuneração fixa. Para os restantes trabalhadores, a componente variável está também limitada a 50% da remuneração fixa.

As informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração, estão descritas nas Políticas de Remunerações.

Os dados quantitativos agregados sobre as remunerações da direção de topo e membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da Sociedade, encontram-se disponíveis no Relatório e Contas, disponível no site da Sociedade.

Em relação ao número de beneficiários a divisão é a seguinte:

Responsáveis pela assunção de riscos	1
Responsáveis por funções de controlo	1

Não existe qualquer remuneração individual igual ou superior a um milhão de Euros.